

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2021****VALOR R\$ 10.900,00**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Licenciamento para uso de Software, de um lado **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A-PROHAB SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade por ações, com sede em São Carlos SP, na Rua Sete de Setembro, nº. 1970, Centro, representada neste ato por seu Diretor- Presidente, Walcinyr Bragatto, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 8.500.121-1 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob n.º 029.858.128-01 e por seu Diretor Financeiro, Jorge Luis Negretto , brasileiro, casado, inscrito no RG nº. 16.082.172-1 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob n.º 029.633.418-90, denominada como CONTRATANTE de outro lado, **PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP**, com sede a Rua Aquidaban, 1487 – São Carlos/SP, Inscrição Municipal número 52164 e CNPJ 08.947.289/0001-62, neste ato representado por, David Geraldo Pian, brasileiro, maior, casado, empresário inscrito no RG nº. 12.354.700 - SSP/SP, inscrito CPF/MF sob n.º 041.137.288-28, denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº. 13.303/2016 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes á espécie, pelas especificações constantes no contrato administrativo nº. 19/2021 e, em especial, pelas cláusulas e condições abaixo descrita, a empresa mencionada, tem entre si, justo e contratado a cessão e licenciamento de uso na conformidade e demonstrado no anverso deste instrumento e nas cláusulas abaixo impressas e complementares.

1ª.) A **PROSOL** é detentora e proprietária dos programas, também conhecidos como software, para processamento eletrônico de dados, descritos na cláusula I – do contrato social, os quais desenvolveu intelectualmente a utilização em ambiente microcomputador, conhecido IBM-PC compatíveis, codificados em linguagem VISUAL FOX PRO, compilados, não sendo entregue as fontes.

2ª.) O objeto deste contrato é a cessão e licenciamento do Software SPED FISCAL, pelo qual o contratante se obriga a pagar a **PROSOL** o valor constante na nota de empenho nº 321/2021,

através de cobrança bancária, consistente no valor de R\$ 10.900,00 (Dez Mil e novecentos reais) referente ao prazo contratual de 12 meses a ser pago bimestralmente .

3ª.) Os programas ora licenciados aludidos na proposta nº 1679 de 20 de dezembro de 2021, não poderão ser copiados, traduzidos, modificados, adaptados, separados, reconstruídos, bem como a cessão de cópias e informações sobre tecnologia e trabalho intelectual, objeto do presente contrato, podendo no entanto, produzir uma cópia do software e de quaisquer atualizações ou nova versões para arquivo (backup).

4ª.) A **PROSOL** se obriga a fornecer suporte técnico por telefone durante o horário de funcionamento da **PROSOL**.

5ª.) A Assistência técnica ou manutenção dos sistemas é de responsabilidade da **PROSOL**, entendendo-se por manutenção mantê-los atualizados de acordo com as leis vigentes, procedendo aprimoramentos comuns a todos os usuários, liberando novas versões periodicamente, uma vez que o cliente esteja em dia com o pagamento da taxa de manutenção.

6ª.) A taxa de manutenção vencerá no dia 30 (trinta) a cada bimestre, cuja cobrança será efetuada através de via bancária indicada pela **PROSOL**.

7ª.) As cópias (Backup) dos dados dos sistemas são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, não sendo em hipótese alguma responsabilizada a **PROSOL** pela perda e guarda dos mesmos.

8ª.) Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente na ficha nº. 11 e dotação nº. 03.01.04.122.6002.2.601.3.3.90.39.04.1100000.

9ª.) O local de pagamento será feito na praça de São Carlos – SP ou por meio de boleto bancário.

10^a.) Caso o **CONTRATANTE** não pague algum dos valores pactuados neste contrato, o mesmo desde já autoriza a **PROSOL** a enviar o referido título para protesto, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos.

11^a.) O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato redundará em perdas e danos.

12^a.) Este contrato entrará em vigor em 01/01/2022, e terá duração pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias. Ocorrendo a rescisão do mesmo, os valores pactuados referentes à implantação deverão ser pagos proporcionalmente ao período utilizado pelo **CONTRATANTE**.

13^a.) Os valores constantes nesse contrato poderão ser reajustados somente depois de decorrido o prazo contratual de 12 (doze) meses.

14^a.) O **NÃO PAGAMENTO** pelo **CONTRATANTE**, de qualquer dos valores pactuados, causará a **SUSPENSÃO** dos serviços pela **PROSOL** no prazo de 03 (três) dias a contar do vencimento do primeiro boleto em atraso.

15^a.) Limites de pagamento de Indenização – Tendo em vista que o software desenvolvido pela **PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP** é de tecnologia de ponta de desenvolvimento recente, o **CONTRATANTE** concorda que a indenização total (incluindo perdas e quaisquer danos ou lucros cessantes), devida pela **PROSOL**, fica limitada nesses casos ao valor pago pela última manutenção.

16^a.) O presente contrato é regido pela Lei Federal nº. 13.303/2016 e eventuais alterações posteriores.



As cláusulas omissas serão regidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº. 13.303/2016, ficando eleito o foro da Comarca de São Carlos (SP) em detrimento de qualquer outro, o local escolhido pelas partes para dirimir eventuais controvérsias advindas desta avença.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias.

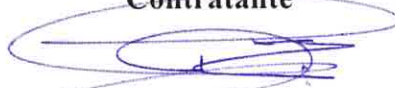
São Carlos, 29 de dezembro de 2021.



PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
CNPJ/MF nº. 55.428.072/0001-26
WALCINYR BRAGATTO
Diretor -Presidente
Contratante



JORGE LUIS NEGRETTO
Diretor do Departamento Financeiro
Contratante



PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº. 08.947.289/0001-62
David Geraldo Pian
Contratada

TESTEMUNHAS:



Maria Terezinha Straforin de Oliveira
RG nº. 18.489.566 SSP/SP



Ana Paula Teixeira Morais
RG nº. 58.888.657-7 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL

SÃO CARLOS



Ano 133 | Nº 1883

Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Secretaria de Comunicação

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
SÃO CARLOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/20

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos - OMESC
Objeto: acresce em 18,18% o valor do contrato emergencial de empresa terceirizada em caráter emergencial para atender à Pandemia Covid-19, equivalente à quantidade de R\$ 650.207,37
Data da assinatura: 29/12/21
Processo nº 515/20/SM5

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 128/21

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/17

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos e Amigos de São Judas Tadeu - ASJT
Objeto: altera a cláusula do repasse para R\$ 209.700,00
Fundamento: Leis Municipais nº 18.263/17 e nº 20.484/21
Data da assinatura: 27/12/21
Processo nº 26.513/17
Publicado por haver saído com incorreções na edição de 30/12/21

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 132/21

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 37/17

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação PROARA - Projeto Araci "ONG5"
Objeto: prorroga a vigência até 31/07/22 e altera a cláusula do repasse para R\$ 1.925.629,28
Fundamento: Leis Municipais nº 18.341/17 e nº 20.493/21
Data da assinatura: 28/12/21
Processo nº 28.608/17

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 133/21

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/17

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos e Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe
Objeto: prorroga a vigência até 29/10/22 e altera a cláusula do repasse para R\$ 297.500,00
Fundamento: Leis Municipais nº 18.275/17 e nº 20.488/21
Data da assinatura: 29/12/21
Processo nº 27.225/17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/21

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Associação dos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 21 dezembro e Região - APADER
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica do Município de São Carlos (item 36)
Valor: R\$ 11.898,70
Data da assinatura: 23/12/21
Vigência: 6 meses
Validade: Chamada Pública nº 4/21
Processo nº 10.063/21

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/21

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos
Organização da Sociedade Civil Parceira: IESC - Instituto Esperança São-carlense
Objeto: repasse financeiro para o projeto "IESC - Instituto Esperança São-carlense"
Valor: R\$ 85.000,00
Data da assinatura: 29/12/21
Vigência: 31/12/22
Fundamento: Lei Municipal nº 20.476/21 e Decreto nº 315/21
Processo nº 7.676/21



Progresso e Habitação de
São Carlos S/A

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP
Objeto: O objeto deste contrato é a cessão de licenciamento do software SPED FISCAL.
Valor do contrato: R\$ 10.900,00
Data da Assinatura: 29/12/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022
São Carlos 30 de dezembro de 2021.
WALCINYR BRAGATTO
Diretor-Presidente da PROHAB São Carlos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: PROSOL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP
Objeto: O objeto deste contrato é a cessão e licenciamento do software PRO FISCAL.
Valor do contrato: R\$ 11.880,00
Data da Assinatura: 29/12/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022.
São Carlos 30 de dezembro de 2021.
WALCINYR BRAGATTO
Diretor-Presidente da PROHAB São Carlos

	Expediente	Secretaria Municipal de Comunicação
	Diário Oficial PREFEITURA DE SÃO CARLOS-SP SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA	Cláudia Sarati Cadastrada em 08/08/2018, nº 7711 Glauce Figueiredo
Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3382-1000 - São Carlos - SP		
MUNICIPIO DE SAO CARLOS:45358249000101		Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO CARLOS-45358249000101 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Carlos, ou=AC SOLUTI Multipla VS, ou=24527531000103, ou=Prefeuncal, ou=Certificado P1 A1, ou=MUNICIPIO DE SAO CARLOS-45358249000101 Date: 2021.12.30 17:43:16 -05'00'